

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**MESA DIRETORA
Gabinete da Mesa Diretora**DESPACHO**

À Comissão Permanente de Contratação

Senhor Presidente,

Mediante a Informação de Disponibilidade Orçamentária SEO (SEI nº 1183251), declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

A adequação orçamentária da despesa é amparada pelo disposto no § 1º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

§ 1º Para fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

Isto posto, considerando o Despacho SAS (1222231), o Aviso de Dispensa Eletrônica nº10/2023 (1206109), o relatório de Dispensa Eletrônica nº 10/2023 - Deserta (1213766) e a Instrução NUAQ (1179320), autorizo o prosseguimento da contratação do objeto do processo em epígrafe por dispensa de licitação na forma eletrônica, observando rigorosamente a legislação em vigor.

Aprovo a republicação do procedimento de Dispensa Eletrônica.

Brasília, 20 de junho de 2023.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO*Secretário-Geral/Presidência*

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO - Matr. 24067, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 20/06/2023, às 18:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **1226508** Código CRC: **76FD2F8C**.